



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.274/PMMA/2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PARA REESTRUTURAR O PLANO DE CARREIRA,
CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA REESTRUTURAR O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - PCCR**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

1- SERVIDORES INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO

TITULARES:

REPRESENTANTE DA SEMED - Helenilson Joel Kreitlow, Servidor Público Municipal, matrícula n. 560;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB – Vera Elvanda Ninck Jaqueira, Servidora Público Municipal, matrícula n. 1209;

REPRESENTANTE DOS GESTORES – Marcela Pires Braga, Servidora Público Municipal, matrícula n. 1431;

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO – Ediane Simone Fernandes, Servidora Público Municipal, matrícula n. 8219,

SUPLENTE:

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Isaias Rossmann, Servidor Público Municipal, matrícula n. 124;

Pedro Otavio Rocha, Servidor Público Municipal, matrícula n. 1227.

2- SERVIDORES INDICADOS PELO SINSEPUMA

DIRETOR EXECUTIVO SINSEPUMA:

TITULAR: Laudiceia Alves da Silva Jaqueira;

SUPLENTE: Elizabeth Cora;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II, NIVÉL SUPERIOR

TITULAR: Fernando Mendonça Gibim;
SUPLENTE: Josefa Josenilda Duarte Pereira;

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I E II, NIVÉL MÉDIO

TITULAR: Ivonia Ardissão Boldrini da Vitória;
SUPLENTE: márcio dos Santos Reis;

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS

TITULAR: Jair Alves da Silva;
SUPLENTE: Thainá Suzin da Silva;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549